

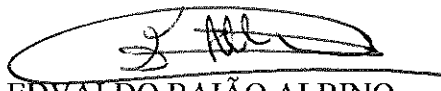
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 11.721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Edvaldo Baião Albino, Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela EC-41/03; no Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/04 e nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, concede pensão a NILZA COELHO MARLIÈRE ARRUDA, CPF 253.570.346-72, viúva do servidor Wâner Marlière Arruda, Técnico de Nível Superior I, Nível VIII, Grau 8, matrícula 1757, CPF 236.820.276-53, falecido em 25 de agosto de 2014, devendo a pensão corresponder à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo e ser paga a contar da data do óbito, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 24 de setembro de 2014.


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 26/09/2014